

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 323/19, de 30 de dezembro de 2019.....	04
PORTARIA-SEI nº 384/19, de 20 de dezembro de 2019.....	05
PORTARIA-SEI nº 386/19, de 24 de dezembro de 2019.....	06
PORTARIA-SEI nº 388/19, de 20 de dezembro de 2019.....	07
PORTARIA-SEI nº 391/19, de 30 de dezembro de 2019.....	11
PORTARIA-SEI nº 392/19, de 30 de dezembro de 2019.....	13
PORTARIA-SEI nº 393/19, de 30 de dezembro de 2019.....	14
PORTARIA-SEI nº 394/19, de 30 de dezembro de 2019.....	15

Portaria-SEI nº 323, de 30 de dezembro de 2019

Processo nº 23537.030339/2019-04

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriela Hostalacio Marinho, Matrícula SIAPE nº 2224217, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administração, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.030339/2019-04, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 384, de 20 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 340, de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 157/18, de 24 de abril de 2018, que designa profissionais para comporem Comissão permanente para tratar da implantação e monitoramento dos testes laboratoriais remotos realizados no HC-UFMG, a constar:

- Excluir a profissional Myriam Siqueira Feitosa, Chefe da Unidade Laboratório de Patologia Clínica;
- Incluir a profissional Denise Carceroni Cotta Iwashima, Médico, Siape: 1485324 e designá-la como presidente da Comissão;
- Excluir o profissional Denyr Jeferson Dutra Alecrim, Farmacêutico;
- Incluir a profissional Adriana Cristina de Souza Gonçalves, Farmacêutica, Siape: 1458120;
- Incluir a profissional Elizete Aparecida Soares, Chefia pró-tempore da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica, Siape: 2437964;
- Incluir o profissional Prof. Augusto Barbosa Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Siape: 2583339.

Art. 2º Diante das alterações mencionadas, lista-se abaixo a composição da citada Comissão:

1. Denise Carceroni Cotta Iwashima, Médico (Presidente);
2. Adriana Cristina de Souza Gonçalves, Farmacêutica, lotado na Unidade de Dispensação Farmacêutica;
3. Alexandre Peixoto Maia, Chefe do Setor de Engenharia Clínica;
4. Prof. Augusto Barbosa Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
5. Elizete Aparecida Soares, Chefia pró-tempore da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica;
6. Leonardo Tiradentes Costa, Analista de Tecnologia da Informação – Processos, lotado no Setor de Gestão da Informação e Informática;
7. Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva; Chefe da Divisão Médica;
8. Enfa. Thais de Oliveira Gomes, Representante da Divisão de Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 386, de 24 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cássia Prímola Magalhães Buzelin, Assistente Administrativo, SIAPE 2243367, para substituir Daiara Baldoni Alves, Assistente Administrativo, SIAPE 2255291, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo do HC-UFMG, no período entre 08/01/2020 e 27/01/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 388/2019, de 20 de dezembro de 2019

Retifica portaria nº 073/2018, de 12 de março de 2018, do Contrato nº 18/2018, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 073, publicada em 12 de março de 2018, referente a fiscalização do Contrato nº 18/2018, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa **Health Tecnologia em Manutenção de Equipamento Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.328.495/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos de osmose reversa, do centro dialítico do HC-UFMG/Ebserh, a constar:

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	Siape
Jenaine de Oliveira Paixão	055.019.286-71	1561055

II. Gestor do Contrato Suplente

Nome	CPF	SIAPE
Luciano Teixeira de Faria	039.660.516-06	1036072

III. Fiscal Técnico do Contrato

NOME	CPF	Siape
Germano Afonso de Campos	053.741.446-00	1685521

IV. Fiscal Técnico do Contrato Suplente

NOME	CPF	Siape
Camila Amurim de Souza	069.246.166-31	2255878

V. Fiscal Administrativo

Nome	CPF	Siape
Vívian Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

VI. Fiscal Administrativo Suplente

Nome	CPF	Siape
Elizabeth Matias das Chagas	884.096.786-91	2148401

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- X. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
- V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VIII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 391, de 30 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Auditoria Interna da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital das Clínicas da UFMG, vinculada diretamente à esta Superintendência.

Membros Permanentes:

- Daniela Santos Pimenta – Presidente da Comissão Permanente de Auditoria Interna
- Mislene Galdino Diniz – Administradora

Membros Auditores:

- Adriana Cristina de Souza Gonçalves – Farmacêutica
- Aline Baldo Ferreira Bergamini – Enfermeira
- Andréia Portilho Silva Ribeiro – Assistente em Administração
- Ângela Consolação da Costa Santos – Enfermeira
- Carla Patrícia Antunes Gontijo – Enfermeira do Trabalho
- Carolina Teixeira Cunha – Enfermeira
- Caroline Dellacoch Martins de Conceição – Assistente Administrativo
- Cecília Siqueira – Gestora Hospitalar
- Claudilaine Silva Reis - Administrador Hospitalar
- Danielhy de Souza Teles – Técnica em Enfermagem
- Danielle de Souza Braga – Técnica em Enfermagem
- Déborah Ribeiro Ferreira Pimenta – Enfermeira
- Denise de Fátima Torres – Auxiliar em Administração
- Eduardo dos Santos Júnior - Administrador Hospitalar
- Elaine Alvarenga de Almeida Carvalho – Médica
- Elaine Santana de Souza Ferreira – Técnica de Segurança do Trabalho
- Eler da Silva Reis – Técnico de Radiologia
- Érika Nunes de Oliveira Rodrigues – Enfermeira
- Fabíola Fontes Padovani - Enfermeira
- Fátima Guimarães Fraga – Técnica em nutrição e dietética
- Fátima Helena Henriques – Enfermeira
- Fernanda de Sousa Lima – Enfermeira
- Geraldo Augusto da Silva – Farmacêutico

- Graycielle Kívian D' Paula Silva – Gestor Hospitalar
- Hanrieti Rotelli Temponi – Enfermeira
- Henrique de Alencar Gomes – Gestor Hospitalar
- Iara Alves de Souza – Enfermeira
- Isabella Santana dos Anjos – Enfermeira
- Isamara Corrêa Lemos – Enfermeira
- Joana Angélica Grossi Honorato – Enfermeira
- Letícia Ferreira da Silva Machado – Administradora Hospitalar
- Letícia Lopes Oliveira - Administradora Hospitalar
- Leydiane Andrade Ferreira – Enfermeira
- Lismar Ísis Campos – Administradora
- Lucas Gomes Costa de Paula – Gestor Hospitalar
- Luciana Mara Rosa Milagres – Enfermeira
- Luciana Ribeiro Resende – Analista Administrativo
- Márcia Aparecida Abreu Fonseca - Psicóloga
- Mariana Benevides Paiva Machado – Médica
- Melissa Montandon - Enfermeira do Trabalho
- Melissa Prado de Brito – Gestora Hospitalar
- Monaliza Antunes Ferraz – Assistente Administrativo
- Naiane Marina Guedes Correia – Assistente Administrativo
- Nathália Faria de Freitas – Enfermeira
- Paula Regina Ferrari – Enfermeira
- Raquel Rodrigues Martins – Farmacêutica
- Regiane Prado Ribeiro – Enfermeira
- Roberta Rocha Dias – Enfermeira
- Rúbia Vanessa Bonifácio de Araújo – Enfermeira
- Sara Monteiro de Moraes – Médica
- Sirciane Naimar Saraiva Sampaio – Assistente Administrativo
- Tatiane Batista Chaves de Faria – Enfermeira
- Úrsula Souza Lima – Enfermeira
- Vanda Soares da Silva – Enfermeira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 392, de 30 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais listados abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, o Grupo de Trabalho para avaliação interna geral do Hospital das Clínicas da UFMG, em conformidade com o Manual da Qualidade Ebserh.

Membros:

- Daniela Santos Pimenta – Coordenadora do Projeto;
- Mislene Galdino Diniz – Administradora;

- Carla Patrícia Antunes Gontijo – Enfermeira do Trabalho;
- Caroline Dellacoch Martins de Conceição – Assistente Administrativo;
- Letícia Ferreira da Silva Machado – Administradora Hospitalar;
- Lismar Ísis Campos - Administradora Hospitalar;
- Mariana Benevides Paiva Machado - Médica;
- Nathália Faria de Freitas – Enfermeira;
- Sara Monteiro de Moraes - Médica;
- Tatiane Batista Faria - Enfermeira;
- Thais Novaes Costa de Almeida – Enfermeira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 393, de 30 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de Líderes da Qualidade, com objetivo de atuação no Projeto de Apoio às Unidades do Hospital das Clínicas da UFMG.

Membros:

- Daniela Santos Pimenta – Coordenadora do Projeto
- Mislene Galdino Diniz – Administradora

- Adriana Aparecida Pereira – Enfermeira
- Aline Baldo Ferreira Bergamini – Enfermeira
- Carla Patrícia Antunes Gontijo – Enfermeira do Trabalho
- Caroline Dellacoch Martins de Conceição – Assistente Administrativo
- Cecília Siqueira – Gestora Hospitalar
- Elaine Santana de Souza Ferreira – Técnica de Segurança do Trabalho
- Érika Nunes de Oliveira Rodrigues – Enfermeira
- Fabiana Cristine Ribeiro – Enfermeira
- Hanrieti Rotelli Temponi – Enfermeira
- Henrique de Alencar Gomes – Gestor Hospitalar
- Isabella Santana dos Anjos – Enfermeira
- Letícia Ferreira da Silva Machado – Administradora Hospitalar
- Leticia Lopes Oliveira - Administradora Hospitalar
- Lucas Gomes Costa de Paula – Gestor Hospitalar
- Luciana Mara Rosa Milagres – Enfermeira
- Maressa Guimarães Fraga - Enfermeira
- Nathália Faria de Freitas – Enfermeira
- Renata Cristina Rocha Batista – Gestora Hospitalar
- Thaís Novaes Costa de Almeida – Enfermeira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 394, de 30 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 171, de 22 de agosto de 2019, que altera a Portaria-SEI nº 152, de 06 de agosto de 2019; a Portaria 371/19, de 15 de abril de 2019; a Portaria 362/18, de 23 de outubro de 2018; a Portaria 280/18, de 21 de agosto de 2018, e a Portaria 173/15, de 24 de setembro de 2015, contendo a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar do HC-UFMG, para constar:

- Incluir o profissional médico Dr. Leonardo Perreira Garrido em substituição à Enfermeira Melissa Montandon, como representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST);
- Incluir profissional médica Dra. Lorena Ferreira da Glória e Silva em substituição à Enfermeira Roberta Rocha Dias, como representante da CCIH.

Diante das alterações mencionadas, lista-se abaixo a composição da Comissão:

Representante da Direção do serviço de saúde e Representante da Direção Clínica	Prof. Augusto Barbosa dos Reis
	Fernanda Rosa Valle
	Dr. Leonardo Perreira Garrido
	Carla Patrícia Antunes Gontijo
Representantes do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST)	Márcia Aparecida de Macedo
Vice-Presidente da CIPA	Lúcia Rodrigues dos Santos
Representante da CCIH	Dra. Lorena Ferreira da Glória e Silva
Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS	Elci de Souza Santos;
Representante da Central de Material e Esterilização	Wilma Suely Romeiro;
Representante do setor de padronização de material	Enfª. Carla de Oliveira Arcebispo
Representante do setor de Compras	Dulciene Cristina da Silva Ferreira;
Representante do Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador – DAST;	Enfª. Anna Alessandra Mattos de Meira
Representante da Unidade de Atenção à Urgência e Emergência;	Gabriela Neves de Oliveira Gomes
Representante do Centro Cirúrgico	Vanda Soares da Silva
Representante do Laboratório de Patologia Clínica	Denise Carceroni Cotta Iwashima
Representante do Setor de Suprimentos	Monaliza Antunes Ferraz
Representante da Divisão de Enfermagem	Enfª. Adriana Aparecida Pereira
Representante do CTI Adulto/UCO	Enfº. Marcelo Samora Ribeiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh